



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 04/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BRIGADISTAS E CHEFES DE BRIGADA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E APOIO OPERACIONAL NO PARQUE NACIONAL SERRA DA CANASTRA - MG PELO PERÍODO DE 01 ANO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional no **Parque Nacional da Serra da Canastra pelo período de um ano**, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Serra da Canastra, 02 vagas para Chefes de Esquadrão e 08 vagas para Brigadistas

- 01 vaga para brigadista será destinada para morador do município de Delfinópolis/MG, preferencialmente do distrito de Olhos D'água.
- A vaga no município de Delfinópolis/MG depende de finalização de acordo com a Prefeitura Municipal, e em caso de impossibilidade de operacionalização, as vagas serão remanejadas para São Roque de Minas/MG.

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 **Pré-seleção:** avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. **Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e apenas os aprovados poderão participar do processo de seleção classificatório final.**

1.2.2 **Seleção classificatória:** Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

26 de março de 2018 a 09 de abril de 2018, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes locais:

Para os inscritos para as vagas de São Roque de Minas: na sede administrativa do PNSC, na Avenida Tancredo Neves, nº 498, Centro, São Roque de Minas/MG, CEP 37.928-000, das 08:00 h a 12:00 h e 14:00h a 17:00 h;

Para os inscritos para as vagas da base do distrito de Olhos D'água da Canastra – Delfinópolis: na secretaria da Escola Municipal Maria Dias Machado, distrito de Olhos D'água da Canastra, Delfinópolis/MG, das 07:00 h a 11:00h e 12:00 h a 16:00 h.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Cópia da CNH (mínimo categoria AB ou B) - **Apenas para as vagas de Chefe de Esquadrão**

2.4.7 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o dia **17 de abril de 2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente

2.5.4 Original e Cópia Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)

2.5.5 Número do PIS/PASEP/NIT

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, **dia 10 de abril a partir das 08:30 horas**.

3.1.1 Os candidatos poderão ser dispensados da realização dos Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas caso tenham sido aprovados nestes mesmos testes realizados pelo Parque Nacional da Serra da Canastra âmbito do Edital 03/2018, que trata da contratação temporária por 6 meses para brigadistas para esta UC.

3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5 O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1 Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:

3.6.1 Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.

3.7 Havendo empate nos testes acima citados deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1 Ter maior grau de escolaridade;

3.7.2 Ter maior nota no TAF.

3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **10 de abril de 2018, no período da tarde**, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra.

3.9 O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4. PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra **entre os dias 11 e 12 de abril de 2018, das 8:00 h às 17 h** para a entrega dos documentos da Seleção classificatória.

4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e Chefe de Esquadrão terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo mediante comprovação documental:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

- a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 6 (seis) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).
- c) Até 2 (dois) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).

4.2.2 PARA CHEFE DE BRIGADA:

- a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 2 (quatro) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).
- c) Até 6 (cinco) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).

4.3 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.4 Possuir CNH categoria D (apenas para chefes de esquadrão);

4.5 Tiver maior idade;

4.6 Tiver maior grau de escolaridade;

4.7 Tiver maior nota no TAF.

4.8 É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

5.1 A classificação final no processo seletivo simplificado será divulgada no dia 13 de abril de 2018.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 2.0 (dois) pontos.

5.3 No ato de convocação para a contratação, o candidato que não possuir no mínimo 24 meses de intervalo entre as contratações com vínculo temporário com o Governo Federal, será desclassificado do processo seletivo, não permanecendo em lista de espera.

6. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.

6.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

7. SALÁRIO

7.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

7.2 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

São Roque de Minas, 21 de março de 2018





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2665764** e o código CRC **0C0D2EFD**.